



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
Rua Perdizes, nº 229, Edifício Manhattan Center III, Torre II, 3º pavimento, 3º pavimento - Bairro Renascença, São
Luís/MA, CEP 65075-340
Telefone: (98) 3013-7900 - www.crcma.org.br E-mail: crcma@crcma.org.br

PORTARIA CRCMA Nº 046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO (CRCM) no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a gestão da Tecnologia da Informação (TI), com vistas ao uso de estratégias integradas, que permitam a junção de tecnologia, objetivos institucionais e funcionamento organizacional, facilitando a gestão do conhecimento e o apoio à tomada de decisões no âmbito do CRCMA;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do CRCMA;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do CRC/MA para o biênio 2026/2027.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRC/MA) para o biênio 2026/2027, com os seguintes membros:

Coordenador:	Conselheiro Fernando José Leite Oliveira
Coordenador Adjunto:	Alcino Araujo Nascimento Neto (Matrícula: 269)
Membros:	Rafaela de Sousa Cardoso (Matrícula 279) Ramon Araújo Santos (Matrícula: 245)

Art. 2º- O Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do CRCMA, de caráter executivo e de natureza consultiva, possui as seguintes finalidades:

I . Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa;

II. Aconselhar sobre o direcionamento estratégico;

III. Analisar os principais investimentos de TI;

IV. Deliberar políticas, diretrizes e planos relativos à TI;

V. Determinar as prioridades dos programas de investimentos de TI de forma integrada com as estratégias e as prioridades do CRCMA;

VI. Monitorar o estágio atual dos projetos e resolver conflitos de recursos.

Art. 3º- Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI):

I. Coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de Tecnologia da Informação (TI);

II. Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o biênio 2026/2027;

III. Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI;

IV. Apoiar o Conselho Diretor do CRCMA nos assuntos referentes às áreas finalísticas e à área de TI;

V. Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários;

VI. Estabelecer e propor plano de investimento para a área de TI, inclusive quanto às aquisições de hardware e software;

VII. Recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados;

VIII. Monitorar os valores definidos no orçamento relacionados à Tecnologia da Informação;

IX. Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI.

Art. 4º- O Comitê deverá se reunir no mínimo 2 (duas) vezes ao ano para acompanhamento de suas atribuições definidas nos artigos 2º e 3º bem como a execução do PDTIC, e, se necessário, propor ao Conselho Diretor a alteração do Plano.

Parágrafo único. Todos os atos, documentos, deliberações, comunicações e demais peças relativas às atividades do Comitê deverão ser formalizados e instruídos em processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, observadas as normas internas de tramitação, controle e arquivamento adotadas pelo CRCMA.

Art. 5º - O Comitê deverá apresentar a minuta do PDTIC 2026/2027 até 07 de abril de 2026, na reunião da Câmara de Assuntos Administrativos do CRCMA, que após analisada e aprovada, será submetida ao Plenário.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2027.

Art. 7º- Ficam revogadas as Portarias CRCMA Nº 060 de 10 de abril de 2025. e CRCMA Nº 034 de 15 de março de 2024.

Contador **Fernando Henrique Farias Rodrigues**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Farias Rodrigues, Presidente**, em 24/02/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245248** e o código CRC **381DD959**.

Referência: Processo nº 9079614110000473.000003/2026-93

SEI nº 1245248